



PORTARIA Nº 133/2017, DE 29/11/2017

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE
FUNCIONAMENTO DA FACELI NO PERÍODO
DE 26 A 29 DE DEZEMBRO/2017 E 01 A
31/01/2018**

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2005, e pelo Decreto Nº 016, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estipulado o horário especial de funcionamento da FACELI no período de 26 a 29 de dezembro/2017 e 01 a 31 de janeiro de 2018, da seguinte forma:

- De 26 a 29 de dezembro/2017 – Horário de funcionamento de 7:30 às 18:00.
- De 01 a 31 de janeiro/2018 – Horário de funcionamento de 7:30 às 19:00.

Art. 2º - Os setores devem se adequar para que todos possam cumprir a sua carga horária prevista no seu contrato de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli,
aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município
de Linhares - Faceli